

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LEI n° 31

Dá denominação a uma das ruas da cidade.

O Povo do município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - A rua compreendida entre a rua "Athletica" e o bairro das Oficinas Mineira de Viação Passará a denominar-se "Rua Joaquim Murinho".

Artº 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de fevereiro de 1949.

a/ João Modesto de Souza, Prefeito Municipal.  
a/ Alberto de Carvalho, Secretário da Prefeitura.